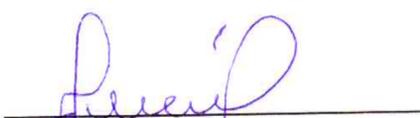
	<p>ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA PALÁCIO NOVA BRASÍLIA</p>
	<p>Departamento Legislativo Indicação n.º ⁵⁴ /2023 Data: 13/11/2023</p>
<p>AUTOR: ALFREDO LAURENT</p>	

Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro a Mesa que a presente seja lida em Plenário, e logo após, encaminhado expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andreazza, para que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias regularização dos seguintes serviços:

- Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretária Municipal de saúde que possa estar providenciando o profissional (FISIOTERAPEUTA) para cobrir a licença maternidade e as férias da funcionaria Tatiane Sartório que presta serviços na Unidade João Paulo como fisioterapeuta.
- **JUSTIFICATIVA:** Devido a funcionária sair de licença maternidade e férias perfazendo um período de 07 meses, vejo a grande necessidade de outro profissional no lugar para fazer os atendimentos dos usuários.

Por este motivo, faz-se necessário que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências.

Palácio Nova Brasília, em 13 de novembro 2023.


 VEREADOR/AUTOR
Juciléia Alves da Silva Oliveira